



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 01 de Maio/2025 – dia do Trabalhador, e,

CONSIDERANDO a publicação da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora, que determinou Ponto Facultativo o dia 02 de maio 2025 - (Sexta-feira), nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Direta e Indireta, com exceção daqueles serviços cujo o funcionamento seja indispensável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia 02 de maio 2025 – (Sexta feira), com exceção do Hospital Municipal Santa Rita, serviços de coleta de lixo e vigilância em saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 25 de Abril de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal.



DECRETO Nº 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 01 de Maio/2025 – dia do Trabalhador, e,

CONSIDERANDO a publicação da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora, que determinou Ponto Facultativo o dia 02 de maio 2025 - (Sexta-feira), nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Direta e Indireta, com exceção daqueles serviços cujo o funcionamento seja indispensável.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia 02 de maio 2025 – (Sexta feira), com exceção do Hospital Municipal Santa Rita, serviços de coleta de lixo e vigilância em saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 25 de Abril de 2025.


MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal.